## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**GABINETE** 

### PORTARIA SME Nº 019 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre cronograma e procedimentos para atribuição de aulas de Professores Titulares de cargos de PEB II de Educação Física para o exercício de 2025 e dá outras providências.

**MÁRCIA DE CARVALHO GATTI**, Secretária Municipal de Educação de Franca, no uso de suas atribuições e competências legais, e com fundamento na Resolução SME nº 008 de 06 de dezembro de 2024, expede a presente Portaria:

**Art. 1**°. A Etapa III – ATRIBUIÇÃO, prevista na Resolução SME Nº 008 de 06 de dezembro de 2024, acontecerá de forma remota, com uso da ferramenta de videoconferência Zoom, nos dias 12 e 13 de dezembro de 2024, na seguinte conformidade:

**Parágrafo único**. Para proceder a escolha, os docentes serão divididos em blocos, segundo sua classificação, nos seguintes dias e horários:

#### **I.** No dia 12/12/2024:

Horário:	Classificados de:
13h30	01 a 32
14h	33 ao 49
15h	50 a 60
16h	61 a 70

#### II. No dia 13/12/2024:

Horário:	Classificados de:
8h	71 a 80
9h	81 a 90
10h	91 a 100
11h	101 a 105

**Art. 2°.** Encerrado o período referente ao artigo anterior e havendo docente classificado e sem aula atribuída, será mantido o dia de 13 de dezembro de 2024, no período da tarde, para a

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**GABINETE** 

continuidade da atribuição de aulas de Educação Física, mantidos os procedimentos desta Portaria.

- **Art. 3°.** Para acesso à sala de atribuição, o professor deverá acessar o link via WhatsApp, que será encaminhado por técnico da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a classificação e horário estabelecidos nos incisos do parágrafo único, do artigo 1°, da presente Portaria.
  - § 1°. No ato da atribuição, o professor deverá estar munido de documento de identificação original com foto, o qual deverá ser apresentado, remotamente, ao servidor que estiver realizando a atribuição.
  - § 2°. Havendo ou não comparecimento em atribuição remota em dia e horário estabelecidos nos incisos do parágrafo único, do artigo 1°, da presente Portaria, será realizado um único contato via WhatsApp e/ou telefone, por técnico da Secretaria Municipal de Educação ou pelo Diretor da Unidade Escolar em que o docente estava lotado no ano letivo de 2024. Caso o candidato não seja localizado será atribuída vaga compulsória, a critério da Comissão, ao final do processo.
  - § 3º Encerrada a atribuição de aulas dos Professores PEB II de Educação Física, titulares de cargo, as aulas livres que restarem serão oferecidas aos professores substitutos, classificados de acordo com a data de admissão. Aos professores substitutos serão oferecidos os blocos de aulas previamente definidos.
  - § 4°. O professor que acumular cargo deverá apresentar ao diretor da Unidade Escolar, logo após a atribuição, declaração de acúmulo constando o horário de trabalho a fim de se verificar a legalidade do ato.
  - § 5º As vagas são disponibilizadas para consulta previamente à atribuição a fim de que os docentes possam organizar seus horários e planejar o tempo de deslocamento com antecedência, devendo prezar pelo razoável andamento da atribuição.
- **Art. 4°.** Será expedida Portaria com os docentes cedidos para atuação na Fundação de Esporte, Arte e Cultura FEAC.
  - §1º. Fica estabelecido que havendo aulas livres, ao longo do ano letivo, será encerrada a cessão de professor para a Fundação de Esporte, Arte e Cultura FEAC, conforme o interesse da Administração Pública prevalecendo o deferimento da Secretária de Educação, para a garantia do atendimento das aulas regulares da Educação Básica.
  - **§2º.** O servidor que tiver sua cessão revogada no processo de atribuição de aulas, por qualquer motivo, será incluído ao final da lista da ordem de classificação.
- **Art. 5°.** A permuta será efetuada entre docentes de uma Unidade Escolar para outra, na seguinte conformidade:

# REFEITURA SEG

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**GABINETE** 

- § 1°. O Requerimento dos interessados contendo dados pessoais e as classes/escolas envolvidas no processo, deverá ser encaminhado via e-mail para nucleodegestaoesupervisaodeensino@franca.sp.gov.br, até dia 11 de fevereiro de 2025.
- § 2°. Caberá aos interessados aguardar a divulgação do resultado após solicitação, que poderá ser Deferida ou Indeferida pela Secretária Municipal de Educação, tendo como principal critério de análise o cumprimento da Resolução SME nº 008 de 06 de dezembro de 2024.
- **Art. 6º.** Ao PEB II de Educação Física poderão ser atribuídas as aulas de Cultura do Movimento das Oficinas Curriculares das Escolas de Educação Integral.

**Parágrafo único.** O professor poderá escolher blocos de aulas das Oficinas Curriculares nas Escolas Municipais de Educação Integral para compor sua jornada de trabalho, observando a proximidade de escolas.

**Art. 7º** Os recursos referentes ao processo de ATRIBUIÇÃO deverão ser interpostos no prazo de 1 (um) dia útil após a atribuição, dispondo a autoridade recorrida de igual prazo para decisão.

**Parágrafo único**. Os recursos deverão ser encaminhados via e-mail para nucleodegestaoesupervisaodeensino@franca.sp.gov.br.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Franca, 06 de dezembro de 2024

MÁRCIA DE CARVALHO GATTI Secretária Municipal de Educação